

DOIS BISPOS PORTUGUESES DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XII

Armando Alberto MARTINS *

«Entre os grandes encomendadores românicos estão os bispos das dioceses (...) de Coimbra e Évora, os quais promoveram a construção das catedrais».

C. A. Ferreira de Almeida, in *História da Arte em Portugal*, Lisboa, Alfa, 1986, v. 3, p.14.

O século XII é, geralmente, considerado na história do Ocidente medieval como um período de grande criatividade, renovação e desenvolvimento; alguns autores já o têm apelidado de «século de renascimento» cultural¹. Do ponto de vista do impulso de construções arquitectónicas famosas, recordem-se apenas dois nomes que por si sós sintetizam programas de larga visão e eram simultaneamente sinais de grandes ambições: o abade Suger de Saint Denis [1081-1151] e Diego Gelmírez [1100-1140], primeiro arcebispo de Compostela. Não menos importantes foram, paralelamente, outros «constructores», como o bispo de Paris, Maurice de Sully [1160-1196] ou João de Léon, bispo da antiga capital daquele reino.

Se é verdade que ao longo da centúria muitas coisas mudaram com alguma celeridade, os ritmos de evolução foram desiguais quer nos vários ramos do saber, quer nas várias áreas do quadro geográfico; de certo um dos espaços que maiores alterações conheceu foi a Península Ibérica. Na história de Portugal é o tempo da fundação da nacionalidade, do caldeamento cultural do mundo cristão com o muçulmano depois das conquistas de Santarém e Lisboa². Na segunda metade do século, faz-se a consolidação das conquistas a norte do Tejo e o avanço decisivo para o sul, até ao Algarve, que apenas seria conquistado, definitivamente, como sabemos, em meados da centúria seguinte.

Por outro lado, na história religiosa o século XII é o *terminus* da chamada «era monástica»³, a que, segundo querem alguns, se seguiria «o tempo das catedrais»⁴, isto é, a «era dos bispos», das cidades que renasciam, com as suas escolas, o seu mercado e a emergência da engenhosa actividade de artesãos, mercadores, leigos e outros letrados, bem como de muitos outros inventores da nova consciência da sociedade urbana. Esta observação, sem deixar de ser verdadeira, é como todas as que rotulam períodos e instituições, demasiado simplificadora, deixando de fora outras realidades igualmente importantes mas que, esbatidas pelo tempo e não tendo deixado traços muito duradouros, têm sido mal avaliadas. Com efeito, e para voltarmos à nomenclatura citada, à «era monástica», que afirmam ter-se iniciado com o «pai da Europa», S. Bento de Núrsia, em meados do século VI e concluído com «o último dos Padres», S. Bernardo de Claraval, em 1154, sucede, de facto, aquilo que poderíamos chamar a «era canonical», isto é, o tempo da influência preponderante dos cônegos regantes - esses ilustres esquecidos da historiografia contemporânea, até há poucos anos⁵ - que fizeram a transição do mosteiro para a cidade, prepararam o aparecimento dos Mendicantes e

contribuíram para a afirmação dos poderes episcopais reformados, quer tornando-se eles mesmos directos mentores - criando comunidades regantes, reformando cabidos, ocupando sés episcopais, construindo catedrais, assumindo a direcção de colegiadas - quer através de outros institutos regulares ou seculares, como exemplarmente se pode documentar na história portuguesa de então. Foram grandes artífices do mundo novo que despontava com pujança.

Os dois «bispos-construtores» que escolhemos para este pequeno estudo são disso claro exemplo e se, porventura, a eles se deve a construção das sés românicas de Coimbra e Évora - o que pode ser contestado, como veremos seguidamente - não se lhes deve menos a «construção» e reorganização dessas mesmas sés enquanto instituições centrais e estruturadoras da vida material e religiosa nas amplas e ainda indefinidas regiões sob a sua jurisdição. Referimo-nos, depois da Reconquista, ao sétimo bispo de Coimbra, D. Miguel Pais Salomão (1162-1176) e ao segundo bispo de Évora, D. Paio (1180-1204). Duas figuras um pouco enigmáticas, bastante mal conhecidas por falta de suficiente documentação, mas a quem a historiografia recente tem prestado alguma atenção⁶. O seu melhor conhecimento pode levar-nos a uma visão mais completa das complexas realidades do tempo em viveram.

D. Miguel Pais Salomão [1162-1176]:

A vida conhecida do sétimo bispo de Coimbra, de origem moçárabe e homem de notável cultura⁷ oscila entre a Sé, onde se teria formado, e na qual, ainda diácono, foi «scriba»⁸ e depois cônego e, o mosteiro de Santa Cruz, onde se encontrava quando foi eleito bispo da cidade e para onde regressou quando, catorze anos mais tarde, resignou daquelas funções. Aí morreu, em 5 de Agosto de 1180 e lá jaz sepultado por sua expressa vontade⁹.

São poucos os dados conhecidos sobre a vida deste bispo que nada nos deixou escrito nem sobre ele *Vita* alguma foi redigida por contemporâneos. O que sabemos gira em volta de dois acontecimentos maiores que então ocupavam a Sé coimbrã: a construção da sua catedral e a *Carta Libertatis* concedida ao mosteiro regante e que tanto ruído e discórdia viria a provocar nos anos seguintes entre as duas mais importantes instituições da cidade do Mondego.

D. Miguel Salomão foi eleito bispo após um longo período de Sé vacante, depois da forçada demissão do prelado que muitos textos classificam de esbanjador, D. João Anaia (1147-1155)¹⁰. Pela dedicação às obras da Sé românica cuja edificação teria iniciado¹¹ e pela abundância de bens que lhe legou, alguns historiadores contemporâneos classificam-no com um dos seus maiores benfeitores de sempre, apenas se lhe comparando o exuberante mecenas e bispo-conde D. Jorge de Almeida (1483-1543)¹².

Aparece-nos D. Miguel, essencialmente como um organizador, benfeitor e construtor da sua catedral. Na verdadeira apologia pessoal que constituem as referidas páginas do primeiro cartulário, o *Livro Preto* - mandado confeccionar por ele mesmo - sobressaem três aspectos: a recuperação de bens e direitos alienados [já iniciada quando ainda Prior do cabido [1155-1160], a dinamização e financiamento das obras da sé, o conjunto de doações e generosas benemerências. O terceiro documento arquivado no *Livro Preto*, fol. 2 v., abre com uma significativa introdução: «*Minnotatio testamentorum sive hereditatum sedis sanctae Marie colimbriensis quae distractae fuerunt et delapidatae et venditae et a*

sede alienatae per quosdam antecessores presumptores eiusdem sedis episcopos. Sed a Michaelae postea ipsius sedis episcopo eidem sedi magno labore et sudore multis adversantibus cum et sibi inimicantibus per multas tribulationes et oppera ei falso obicientibus Deo et sancta Maria et rege Alfonso adiuvantibus restitutae et redditae sunt »¹³.

Paralelamente este homem pode ser considerado um outro dos «fundadores» do próprio mosteiro regente de Santa Cruz, na medida em que lhe concedeu a citada *carta de liberdade*, em 1162, no próprio ano da morte do primeiro Prior-Mor, S. Teotónio. Permitia a esta instituição, eximir-se aos poderes do bispo, mais livremente edificar o seu património, alargar o âmbito da sua influência local e regional, enfim, seguir o programa previamente traçado: «*Ego Michael Dei gratia Colimbriensis episcopus, sciens, ut ait Beatus Gregorius, valde necessarium et honestum esse Deo [...] et attendens nichilominus Colimbriense monasterium Sancte Crucis a Sacrosancta Romana Ecclesia que caput et mater est omnium ecclesiarum, per Dei gratiam integram libertatem habere, laudo et confirmo et cum consensu meorum canonicorum spontanea voluntate confirmamus libertatem vobis, scilicet domno Iohanni ejusdem monasterii priori ...*»¹⁴.

A sua acção enérgica, em ambos os casos, acarretou-lhe forte oposição e o aparecimento de numerosos inimigos, quer entre os ladrões espoliadores¹⁵ e todos aqueles que indevidamente tinham enriquecido à custa dos bens episcopais, muitos dos quais nos são bem conhecidos¹⁶, quer entre os cônegos do seu cabido para quem a concessão das regalias crúzias fora feita obscuramente e de forma constrangente e que se tivesse sido levada por diante tal como foi outorgada teria sido o «*initium destructionis Colimbriensis ecclesiae*»¹⁷. A forma do exercício do seu governo seria, porém, apreciada por outros membros do cabido, como aquele Mestre Martinho que ao morrer, em 1175, legava um espólio cultural riquíssimo¹⁸.

Sentindo-se atingido pela ingratidão dos seus próprios clérigos é então que D. Miguel sente necessidade de lhes recordar quanto havia feito por eles e pela Sé, tanto mais que alguns tinham ido longe de mais e, após a sua resignação, em 1176, e sua entrada de novo na comunidade dos regentes, tinham escrito ao papa cartas difamatórias acusando o bispo de ter ele mesmo delapidado a Sé em benefício de Santa Cruz, doando aos Crúzios dinheiro, bens, livros e ornamentos litúrgicos que lhe não pertenceriam: «*[Michaelis episcopus] episcopatum assumtis, tandem renuntians ad vestram ecclesiam rediit et libros capell[ae] vobis] et vestes sacras reliquit*»¹⁹. Forçado já antes por acusações deste tipo, o prelado ditara para o *Livro Preto* três longas páginas, de certo debaixo de emoção, como parece deduzir-se da sua veemente apologia de provas *a contrario* para refutar as acusações de que se sentia vítima. A desordem da exposição, a repetição das afirmações e dos números, o cuidado de nada omitir, a preocupação de acentuar que muito do que pagara para construir e ornamentar a catedral, o que gastara com mestres de obras, as suas viagens, alojamento, as montadas e os criados que os haviam acompanhado de Lisboa a Coimbra, ou os muitos bens que doara [imenso dinheiro, cálices, cruzes, livros litúrgicos], fora quase sempre dos seus próprios bens pessoais e ditado apenas pela generosidade, emprestam ao texto escrito há mais de oito séculos um cunho de algo ainda vivo, que ocorreu recentemente e que os leitores do final do século XX sentem quase ter testemunhado.

Este balanço da sua acção ditado pela necessidade do momento serve para nós, hoje, como documento raro para avaliarmos como na segunda metade do século XII, em Portugal, decorria a acção de um bispo dinâmico e, na ausência de qualquer

teorização esboçada, o que ele entendia, na prática da vida quotidiana, dever ser a afirmação dos poderes episcopais em moldes contemporâneos.

Não se pense, do que acima ficou escrito, que D. Miguel tenha sido um «fraco bispo», manipulado pelos seguidores da *Regra de S. Agostinho*, que descurou os direitos do clero secular ou agiu mais conforme os interesses dos Rerantes. Apesar de Crúzio antes e depois do episcopado e, segundo a expressão de Rui de Azevedo, ele ter sido intimamente sempre um cónego rerante²⁰, durante o exercício do seu episcopado colocou, com intransigência, em primeiro lugar a defesa da sua igreja e do seu clero, como os historiadores geralmente reconhecem na linha do clássico quinhentista *Livro das Vidas dos Bispos de Coimbra*, de Pedro Álvares Nogueira ao classificá-lo de: «zeloso do serviço de Deus e do bem da sua igreja»²¹. A solução dada ao caso ocorrido em Mortede, na região de Coimbra, onde os Rerantes, à revelia, haviam edificado uma capela de serviço público, desafiando a sua autoridade, prova que era intransigente no que julgava serem direitos próprios: tendo mandado encerrar o referido templo e não tendo sido obedecido, foi ele mesmo que, à martelada, demoliu o próprio altar²².

Esta forma de ver o papel do bispo, o conhecimento claro dos seus direitos e a sua intransigente defesa, a preocupação de reaver e reorganizar todos os bens materiais que por direito lhe pertenciam [veja-se também nesta linha a confecção do primeiro cartulário, o *Livro Preto*], provendo simultaneamente ao seu aumento, a importância dada à construção da nova sé, desejada com centro imponente, rico, e activo, irradiador de cultura, pela sua escola e pelo seu *scriptorium*, de insígnies tradições, a preocupação em enquadrar como novos equipamentos os mosteiros e outras instituições, o despojamento pessoal dos bens materiais e a forma do seu encaminhamento, caracterizam o sétimo bispo de Coimbra como um verdadeiro «construtor», um homem muito «moderno»²³ e já anunciador das inquietações que, em breve, os seguidores deste modelo iriam provocar ao ascendente poder monárquico. Com efeito não estavam longe os tempos em que os legistas de D. Sancho I ou D. Afonso II teriam que confrontar-se com um D. Pedro Soares [1192-1233], ali mesmo em Coimbra, ou um D. Martinho Pires [1189-1209], na Metrópole de Braga.

D. Paio, 2.º bispo de Évora [1180-1204]:

No mesmo ano em que em Coimbra falecia D. Miguel Salomão aparece-nos como bispo-eleito de Évora, D. Paio. A pouquíssima documentação chegada até nós sobre este prelado e as sumidas referências que lhe foram feitas na historiografia medieval e posterior trouxeram-no mais envolvido na lenda e na fantasia do que no conhecimento histórico, debatendo-se ainda hoje os historiadores se ele foi o segundo ou o terceiro bispo da cidade após a sua reconquista e ficando indecisos sobre o meio da sua proveniência e o alcance da sua acção²⁴.

O erudito e avisado D. Tomás da Encarnação, que escrevia em meados do século XVIII, com algumas aparentes boas razões diz ter sido também um cónego Rerante de Santa Cruz ou de S. Vicente de Fora de Lisboa²⁵, antes de ter passado pelo priorado da colegiada de Santa Maria da Alcáçova de Santarém. Tendo-se, mais recentemente debruçado sobre ele um especialista da história da igreja medieval de Évora, Júlio César Baptista, julga não parecer sólida a afirmação do seu estado rerante, sendo indesmentível, dadas sobejas provas conhecidas, ter sido Prior da colegiada escalabitana, embora em data insegura²⁶. A autora de uma brilhante e muito bem

documentada obra sobre Évora medieval fê-lo, igualmente, deão da sé de Coimbra, o que me parece ter sido improvável²⁷.

D. Paio aparece-nos citado na documentação régia a partir de 1180, onde em seis diplomas, até 1185, vem referido como «bispo-eleito» de Évora; da mesma forma o tratam três conhecidas bulas papais de 1180-1182²⁸.

Que aconteceria, trinta e cinco anos depois da conquista da cidade aos Mouros, na «diocese mais pobre do país»²⁹, assolada continuamente pelas acções militares de «razzia» e pela instabilidade de uma fronteira oscilante, embora crescendo economicamente como entreposto comercial, o que mais a tornava centro activo e passivo de pilhagens e desordens, quando por todo o país, a norte do Tejo era notório um esforço heróico de resistência através de grande produção literária sobre a temática da cruzada e da guerra santa contra o Infiel³⁰? O probo Frei António Brandão diz não ter encontrado documentos que lhe justificassem tal situação, referindo apenas que em 1187 já confirmava como «bispo de Évora»³¹.

As razões são-nos hoje mais claras e ligam-se com a acérrima disputa então travada entre as metrópoles de Braga e Santiago de Compostela acerca da sujeição de Évora e Lisboa. O complexo problema arrastava-se desde antes de 1180 e D. Paio, resistente, de certo a instâncias de D. Afonso Henriques, que desejava que a independência nacional não corresse riscos pela submissão de bispos portugueses em relação a Metrolitas do reino de Leão ou de Castela, foi dilatando a data da sagração episcopal e a prestação de obediência, apesar das assíduas recomendações papais em contrário. D. Afonso Henriques não quis desafiar a autoridade do papa mas fê-lo D. Sancho I, logo no primeiro ano do seu reinado, em 1186, levando os bispos-eleitos Soeiro de Lisboa e Paio de Évora a serem sagrados pelo Metropolitano de Braga, D. Godinho. Tal atrevimento levaria a fortes admoestações dos interessados e a um processo instaurado a D. Godinho que se justificou perante os juízes delegados, em Tui, com a argumentação de que em nada inovara, visto já antes o seu antecessor, D. João Peculiar ter feito o mesmo [outroora com D. Álvaro em Lisboa e D. Soeiro em Évora] e motivado por razões de pobreza das dioceses em causa, o que não permitia aos seus titulares a deslocação à longínqua sede de Santiago, bem como pelo carácter de urgente necessidade dos bispos não deverem descuidar a administração dos sacramentos e outras funções pastorais, em terras de tão grave risco face à mourama tão próxima³².

O caso apenas viria a ser resolvido, definitivamente, pelo papa Inocência III que, pela bula *In causa duorum*, de 2 de Julho de 1199, inseriu as dioceses de Lisboa e Évora [e Idanha] na sujeição do Metropolitano de Compostela, herdeiro, desde Diego Gelmírez, da velha metrópole de Mérida dos tempos pré-muçulmanos. Braga, por sua vez, via-se nesta anomalia, que iria continuar até aos tempos de D. João I, como metrópole das dioceses não portuguesas de Tui, Orense, Lugo e Mondonhedo³³.

Dois ou três outros factos conhecidos da acção do bispo D. Paio se não nos mostram com evidência que ele tenha sido em Portugal «outro Agostinho», como quer D. Tomás da Encarnação, pela promoção que na sua catedral teria feito da Regra do hiponense onde a comunidade capitular a teria seguido até ao ano de 1210³⁴ e pela imposição da mesma Regra a alguns grupos de eremitas da serra de Ossa³⁵, mostram-no-lo activo, primeiro em reorganizar o seu próprio cabido. Com efeito pela constituição, cujo original ainda hoje se conserva no Arquivo daquela instituição, de 24 de Abril do ano de 1200³⁶, procedeu à sua reorganização [quase diríamos à sua

«modernização», pois, de certo, já existia havia pelo menos três décadas seguindo o modelo que então estava em voga em muitas catedrais e sobretudo, como o texto refere, em Coimbra: secularizou o cabido, procedendo à divisão dos bens pelas mesas episcopal e capitular, na proporção de 2/3 e 1/3; fixou o estatuto das três dignidades também já existentes (deão, chantre e tesoureiro), ou seja, afinal, pôs fim à vida comum³⁷. Não é muito provável que tal tenha sido feito e de forma consensual, como o texto refere, por um antigo cónego Regrante de Santa Cruz de Coimbra!

Organizador da sua diocese, mesmo em tempos críticos, D. Paio não deixou de afirmar a sua autoridade face a outros institutos do clero local. Tendo sido criada em Évora, provavelmente pelos anos de 1175-1176, uma Milícia dos Cavaleiros [mais tarde ligados a Calatrava e chamados da Ordem de Avis], por Frei Gonçalo Viegas de Lanhoso³⁸ e cujo principal objectivo, enquanto ordem monástico-militar, era a vigilância e defesa da cidade e da região contra o poderio muçulmano, cedo os Freires de Évora começam a ganhar importância económica e institucional, adquirindo privilégios e outros benefícios que, no entender do bispo colidiam com os seus. Não hesita, por isso, em entrar em litígio com eles e cercear algumas das benesses que incontroladamente iam aumentando. É nesse sentido que numa bula papal de 16 de Maio de 1201, Inocêncio III se dirige ao Prior de S. Vicente de Fora e a um monge de Alcobaça a fim de averiguarem as razões do dissídio e lhe porem fim, se possível³⁹. Face às aspirações dos mesmos Freires, D. Paio autorizá-los-á através de uma composição a estabelecerem numa das suas casas da cidade, a albergaria de S. Miguel, mas não lhes permite fundar como desejavam, junto do castelo, uma confraria devido ao desentendimento entre as atribuições de jurisdição e benefícios, apesar das intervenções do rei e do metropolitano. Cerceia-lhes, igualmente, direitos de sepultura de fiéis estranhos à milícia⁴⁰.

Temos, por outro lado, informações de que o segundo bispo de Évora era, reconhecidamente, um homem de justiça, provavelmente perito em direito, [ter-se-ia ele formado em Paris, como quer uma tradição, pouco fiável, visto andar veiculada pela pena nada escrupulosa de D. Nicolau de Santa Maria ?] e como tal vê serem-lhe cometidas atribuições de juiz delegado de Inocêncio III, ao menos, por duas vezes, em Maio de 1198, em contendas entre a Sé de Coimbra, os Templários e o Mosteiro de Santa Cruz⁴¹.

O problema que mais tem sido debatido pela historiografia moderna acerca deste bispo prende-se, porém, com a fundação da sé românico-gótica de Évora, pretendendo alguns que a construção da maior sé de Portugal se deve a D. Paio [1180-1204] e outros, mais recentemente, que tal feito deve ser atribuído ao bispo D. Durando Pais [1267-1283], portanto, quase um século mais tarde⁴².

Não pretendemos tomar parte na discussão ainda hoje em aberto. Mas, em favor do nosso «bispo-construtor» recordamos dois documentos que nos parece não terem sido suficientemente valorizados e que, por isso, fazem persistir a nossa dúvida sobre o verdadeiro iniciador da construção: o codicilo ao primeiro testamento de D. Sancho I, de 1188, e uma doação feita à Sé, em 1221, por D. Afonso II. Referindo-se a Évora, no primeiro dos diplomas citados, D. Sancho I deixa 50 marcas de prata para que seja feito «um frontal da Sé»⁴³; no segundo documento, o terceiro rei de Portugal fazia a doação de 600 morabitinos velhos «para a obra da Sé»⁴⁴. Estas duas passagens parecem mostrar-nos, com evidência, que entre os anos de 1188-1221, ao menos, havia em Évora obras da Sé. E são indicativo, de certo, de acção do bispo nessas mesmas obras. Ou seja, D. Paio

difícilmente pode ser desligado das obras de construção de uma Sé na cidade que Geraldo Sem Pavor conquistara, definitivamente, aos Mouros, em Setembro de 1165.

Não seria de grande atrevimento, tentar construir uma catedral numa cidade ainda de destino tão incerto face aos repetidos e temíveis ataques do poder muçulmano quando tão recentemente todas as conquistas cristãs a sul do Tejo tinham sido de novo perdidas⁴⁶ e Évora, só por um esforço hercúleo e pela força imbatível da sua Milícia⁴⁶ conseguira manter-se de pé, qual ilha no meio de vasto mar encapelado?

Pelo que acima ficou dito a cristandade alentejana tinham um bispo capaz de ousadias e e uma das formas de melhor garantir a segurança era construir solidamente o bastião episcopal, protegendo-o com defensivas torres, sólidos muros e alterosos contrafortes, face ao exterior, mas organizando-o internamente dentro das suas muralhas, com uma igualmente sólida armadura institucional. Resistente que fora à Cúria romana e à chancelaria metropolitana galega «construiria», bem assente, a sua igreja episcopal. E depois, se necessário fosse não seria ele capaz de estimular a que se empunhasse uma espada? Não fora D. Paio, poucos anos antes, destemido condutor de «presúrias» nas terras baixas do Tejo, entre Alcoentre e Rio Maior? Apesar de tudo, a sua cidade devia considerar-se tortaleza inexpugnável, pois até D. Sancho I confiava em algumas das suas torres, tanto como nas de Coimbra, para, tranquilamente, aí guardar parte do seu tesouro⁴⁷.

O breve estudo de alguns aspectos mais conhecidos da acção destes dois bispos ducentistas portugueses impõe, não tanto que tiremos conclusões, mas que retenhamos algumas ideias. Mostra-nos, em primeiro lugar que se trata de dois prelados muito activos e esclarecidos, bons conhecedores dos seus direitos e deveres, na linha reformadora inaugurada nos finais do século XI pelos «clérigos e papas gregorianos» e aprofundada pelos sucessivos concílios lateranenses de 1123, 1139 e 1179, antes de, por forma mais solene, ser sancionada no IV concílio de Latrão de 1215, quando ambos já tinham desaparecido. Tal sanção, porém, não encerraria o debate do século XII acerca da função do bispo, da riqueza e da pobreza na igreja e sobre as «*res ecclesiae*» [de que a controvérsia entre Cister e Cluny era apenas um aspecto]. Para muitos era válido o princípio «*qui seminat spiritualia debet recipere temporalia*» e a pobreza devia ser para os homens da Igreja e não para a Igreja, como o próprio papa Pascal II aceitara, em 1116: «*possua, pois a Igreja, mãe e senhora, bens e coisas e que as possa distribuir e dar aos seus filhos como melhor souber e lhe aprover*»⁴⁸.

Homens preocupados em tornar fortes e poderosas as suas igrejas, D. Miguel e D. Paio procuraram dotá-las de bens materiais e provê-las dos equipamentos mais urgentes; tornaram-se verdadeiros «construtores»: de obras das suas sés e da organização patrimonial e institucional que havia de perdurar muito para além deles mesmos. Face a essa imposição debatem-se com problemas vários: de um lado a recuperação de bens e direitos espoliados, do outro, a «personalização das prebendas» e benefícios dos cabidos [a que logo se ligaria a possibilidade de não residência], as incertezas do espaço e do tempo, com a urgência de quase tudo ter que realizar desde a base; enfrentam a oposição de poderosos e de institutos que, de alguma forma, lhes poderiam ser rivais: num caso o mosteiro de Santa Cruz e a Ordem dos Templários, pelo menos; no outro, os Freires da Milícia de Évora. Os bispos apoiam, inquestionavelmente, a sua acção, mas desejam mantê-la sob controle, partindo do princípio que na diocese a autoridade, em matéria religiosa, é apenas o bispo. O

recurso à distante autoridade papal que não se fará esperar, por parte de quem lhes disputa poder e iniciativa, começa já a fazer sentir os efeitos da crescente «monarquia pontifícia».

Como inseri-los no debate a que acima fizemos alusão e que se referia ao lugar que a riqueza ou a pobreza deveria ter na igreja episcopal? Em meu entender eles eram ainda devedores da corrente que mais peso tinha exercido no início do século e estavam a ser ultrapassados pelas novas ideias que já começavam a afirmar-se para lá dos Pirenéus - modelo que os primeiros Mendicantes haviam de concretizar entre si -, que já os cônegos Regrantes, às portas da cidade, há muito anunciavam, mas sempre, com escassa audiência e que, no século seguinte, já encontrariam «ouvidos de mercador» entre muitos detentores do poder episcopal.

APÊNDICE

A. *Relação dos bens doados pelo bispo D. Miguel Salomão para as obras da Sé de Coimbra e outras finalidades.*

«In episcopatu jam ipse idem episcopus dedit in opere Sedis ex sua facultate quingentos morabitos ad honorem Dei et Beatissimae Mariae Matris eius ut ipsa subveniat et in ei iudicii coram filio suo Salvatore nostro. Et canonicis eiusdem Sedis L.^a morabitos.

Unum etiam jugum boum optimorum in opere missum valens tunc duodecim morabitos.

In augmentando tabulam altaris argenteam Vilem marcas argenti et dimidium pro LX^a et VIII^o morabitis. In duos cantarinos ad infundendum vinum et aquam in calicem VIIIem morabitos in unam marcam argenti cum sua opera. In alia tabula de ante altare deaurata quam fecit magister Ptolomeus per unum annum Cm La morabitos. In alia tabula de super altare deaurata historia Annuntiationis Sanctae Mariae depicta DCtos morabitos.

Magistro Bernardo qui in opera ecclesiae magister fuit per decem annos Cm et XXIIIor morabitos, excepta annona quam ei dabat episcopus ad suam mensam et vestimento uno corporis sui in unoquoque anno valente Illes morabitos. Magistro Ruberto de Lisbona qui venit ibi per IIIor vices ut melioraret in opere et in portali aecclisiae per unamquamque vicem Vilem Vilem morabitos dedit et in expensa panis et vini et carnis cum suis IIIor jumentis et IIIor mancipiis per illas vices quibus ille stetit in illo opere Xem morabitos.

Et mille quingentos de episcopatu in opere etiam Sedis per manum de Martino seniore.

Unum jugum boum optimorum in opere missum preciatum in XII morabitos in opere aecclisiae dedit.

Suerio quoque magistro post mortem Bernaldi magistri semper dat unum vestimentum et I quintale de vino et I panis modium.

In aquamanile et bacia ad serviendum altaria quas Felix aurifex operatus est Vilem morabitos dedit; in zoccas Ilos morabitos ad opus missae pro sandaliis. Unum calicem auri purissimi de censu episcopatus fecit ibi fieri IIIor marcas appendentem jussu regis Domni Alfonsi.

In compositione et expositione arae purissimi auri in ducentos morabitanos et eo amplius VIIIlem marcas auri et unam unciam et medium auri appendente ad honorem Sanctae Trinitatis et Beatissimae Virginis Mariae ut ibi, scilicet, in sanctissimo altari ejusdem Virginis in perpetuum delegata permaneat, dedit in opere cujus sanctae crucis ex propria facultate sua isdem Micael episcopus ducentos morabitanos VIIIlem illas marcas supradictas et dimidium dedit pro remedio animae suae et remissione suorum delictorum et ut Deus misereatur animae suae hic et in futuro. Amen.

Sunt etiam affixae in metallo auri crucis ejusdem de Sepulcro Domini pars una major et aliae particulae minores de lapide vero de Monte Calvariae duae partes in una quarum in medio crucis est imago crucifixi Domini sculpta diligenter in lapide, et ad pedes ejus particula ligni pretiosi sanctissimae crucis Domini immissa, et ex una parte imago sanctissimae Virginis juxta crucem stans, in altera autem parte sancti Johannis imago; ad pedem vero crucis aureae in fundo est alia pars de lapide loci Calvariae auro infixia in qua per longum et per transversum notatur pars preciosi ligni in modum crucis sepulcri Domini desuper in lapide intromissa ita quod lignum Domini aperte exterius omnibus appareat.

Postquam dimisit episcopatum dedit Sedi quatuor purpuras in Cm morabitanos emptas. Et in opere aecclesiae DCCTos morabitanos per manum Nuni Gutieriz, et alia vice alios quingentos morabitanos per manum Nuni Gutierrez in presentia Domni Vermudi episcopi; et unam casulam de modebage vermelio quae fuit emptas in XXti Ve morabitanos. Et fuerant jam missi de episcopatu in opere sedis mille quingenti morabitini per manum suam et Martini senioris; et brcales in quingentos morabitanos preciatos, et fiunt insimul duo millia morabitanorum. Postea dedit alios mille morabitanos in opere sedis de suo proprio per manum episcopi Domni Vermudi et Nuni Gutierrez.

In Sancto Johanne misit CCCCTos morabitanos in constructione domorum; ibi etiam fecit dari unam crucem argenteam VIIIlem marcas appendentem pro anima illustrissimae reginae Domnae Mahalda. Requiescat in pace.»

ANTT, *Livro Preto*, fl. 3 v. - 4 v. ed.

Pierre David, *A Sé Velha de Coimbra das origens ao século XV*, Porto, Portucalense Editora, 1943, pp. 106 - 107; ed.

António de Oliveira, *Livro Preto da Sé de Coimbra*, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1977, vol. I, pp. 8 - 9.

B. Carta original pela qual o bispo D. Paio, em 24 de Abril de 1200, reorganiza o Cabido da Sé de Évora.

«In nomine sancte et individue Trinitatis: Patris et Filii et Spiritus Sancti. Ego Pelagius Dei gratia Elborensis episcopus potius divina comotione ductus quam facultatum copia prono animo et bona voluntate, do et concedo universitati canonicorum meorum terciam partem de prediis sive hereditatibus tam populatis quam non populatis et de redditibus atque utilitatibus ecclesie nostre undecumque provenientibus atque provenien[dis] exceptis prestimoniis quibusdam canonicis meis assignatis que auctoritate mea possederunt et possident et anniversaria] omnis eis dimitto. Et hoc facio Dei intuitu atque peccatorum meorum remissione et ut ipsi et successores eorum annual[em] mei | memoriam specialiter faciant et super

monumentum meum cum pompa honeste exeant. Habeatis igitur vos supradicti [canonici] et successores vestri terciam partem de omnibus supradictis. Relique vero due partes mihi et successoribus meis manean[t firmiter | concessae. Et si vos vel successores vestri de utilitatibus ecclesie nostre provenientes aliquid comparando augmen[tare potueritis] sine ulla contradictione vobis habeatis et secundum vestram voluntatem, consilio et arbitrio mei inde disponatis. [Similiter si] ego vel successores mei de nostris utilitatibus aliquid comparando augmentare poterimus sub nostra [potestate et do]minio firmiter permaneat. Facta esta autem hec constitutio sub presentia venerabilis prefati episcopi et pri[mi] decani Suerii. Cantoris Fernandi thesaurii Martini et aliorum canonicorum. Assignavimus autem communi consen[su] canonicorum decano canonicas prout in ecclesia Colimbriensi decanus habet et prestimonia sua ei confirmavimus. Item cantori duas canonicas assignavimus. Ceter[a aliaque ad the]sauraria spectant; habeat prout thesaurarius Colimbriensis.

Nomina canonicorum sunt hec: Magister Dominicus. Petrus Guimaranes. Pelagius Petri. Petrus Petri. Andreas Mendi. Menen[dus Gonsalvi. Suerius Pelagii]. Pelagius Ovequíz. Martinus Menendi. Petrus Johannis. Johannes Johannis. Johannes Alviti. Stephanus Suerii. Gunsallus [Gonsalvi. Petrus Gonsalvi]. Pelagius scriba. Petrus Menendi. Fernandus Pelagii. Facta est karta VIII kalendarum Maii sub Era M [CC XXX VIII] Regnante domno illustrissimo rege Sanctio, Ut autem huius constitutionis scriptura firmum et perpetuum [robur obtineat ego supradictus P. episcopus] hanc kartam roboro et confirmo et bulla mea muniri facio. Numerum sup[radictorum] canonicorum sub Juramento confirma[mus], quod nullus recipiatur ante quam canonia vacacet. Qui autem huius nostre [constitutionis paginam infringere temptaverit] cum impiis qui non resurgent in iudicio reputetur. Omnipotentis Dei contra se ira[m sentiat et sanctorum Apostolorum Petri et Pauli et in hac vita] et in futuro vindictam sentiat. Orbis terrarum pugnet contra eum [et cuncta elementa sint ei contraria. Observan]tes autem huius nostre constitutionis paginam. Omnipotentis gratia prote[gat et auctoritas beatorum Apostolorum Petri et Pauli ab omni] peccatorum vinculo absolvat.»

Arquivo do Cabido da Sé de Évora, EEI
ed. C. Silva Tarouca, in *A Cidade de Évora*, 7 - 8, (1944), pp. 66 - 67.

NOTAS

* Universidade de Lisboa.

¹ O primeiro autor moderno a vê-lo assim foi Ch. H. Haskins, na sua hoje envelhecida obra, *The Renaissance of the Twelfth Century*, Cambridge Mass., 1927. Outros lhe seguiram o rasto aprofundando o conceito. Veja-se por todos a obra colectiva do cinquentenário da edição de Haskins, *Renaissance and Renewal in the Twelfth Century*, R. L. Benson, G. Constable, ed., Cambridge Mass. and Harvard University Press, 1982 (sobre o colóquio de 1977). Podem ver-se ainda, *Le XII^e Siècle, Mutations et renouveau en France dans la première moitié du XII^e siècle*, études publiées sous la dir. de Françoise Gasparri, Paris, Le Léopard d'Or, 1994; J. Verger, *La Renaissance du XII^e siècle*, Paris, Cerf, 1996 [no prelo a tradução portuguesa].

² José Mattoso, *O essencial sobre A Formação da Nacionalidade*, Lisboa, INCM, 1985.

³ A expressão é já clássica e encontra-se ainda em L. J. Rogier, R. Aubert, M. D. Knowles, (dir.), *Nouvelle Histoire de l'Eglise*, vol. II, M. D. Knowles et D. Obolensky, Paris, Ed. du Seuil, 1968, pp. 141-155. Para uma visão mais doutrinal e um pouco diferente veja-se a interpretação de J. Pelikan, *The Christian Tradition. A History of the Development of Doctrine*, vol. 3, Chicago, University of Chicago Press, 1978.

⁴ Tal epíteto é hoje muito conhecido devido a uma famosa obra de G. Duby, *O Tempo das Catedrais*, Lisboa, Estampa, 1978. Se o autor desloca um pouco o âmbito temporal, afirma claramente: «os horizontes da civilização europeia modificaram-se profundamente entre 1130-1280».

⁵ Vide a esse respeito a minha tese de doutoramento, apresentada à Universidade de Lisboa em 1996, Armando Alberto Martins, *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra séculos XII-XV, história e instituição*, [edição no prelo].

⁶ Baste apenas recordar o interesse dedicado à figura de D. Miguel Salomão por Rui de Azevedo, *Documentos Falsos de Santa Cruz de Coimbra*, Coimbra, 1935, ou Avelino de Jesus da Costa e Maria Alegria F. Marques, *Bulário Português Inocêncio III (1198-1216)*, Coimbra, INIC, 1989; a mais recente e bem documentada biografia de D. Paio de Évora deve-se a J. César Baptista, «Restauração da diocese de Évora», in *A Cidade de Évora*, 58, (1975), pp. 94-111.

⁷ Cfr. José Mattoso, *Ricos-Hommes, Infanções e Cavaleiros*, Lisboa, Guimarães Editores, 1982, p. 189.

⁸ António Cruz, *Santa Cruz de Coimbra na Cultura Portuguesa da Idade Média*, Porto, BPMP, 1964, p. 58, n. 29. O autor, de certo por engano, coloca o episcopado de D. Miguel entre 1162 e 1172. Afirma que como escriba da Sé de Coimbra foi colaborador da chancelaria régia e redigiu por sua mão a carta de couto do mosteiro de Arouca, em Janeiro de 1143, bem como o foral concedido aos povoadores de Germanelo.

⁹ Uma lápide seiscentista, hoje quase ilegível, na parede do claustro que o liga com a capela mor da igreja assinala essa sepultura. Cfr. A. Nogueira Gonçalves, *Mosteiro de Santa Cruz*, Coimbra, Epartur, 1978, p. 40.

¹⁰ *Livro Preto da Sé de Coimbra*, fls. 2v-3v. Cita-se uma longa lista de bens que D. João Anaiia teria alienado da Sé, muitos dos quais em favor de membros da sua família e outros senhores da região. P. David, *A Sé Velha de Coimbra das origens até ao século XV*, Porto, Portucalense Editora, 1943, p. 34, n. 1.

¹¹ É como se sabe a tese tradicional defendida em especial por A. Ribeiro de Vasconcelos, *A Sé Velha de Coimbra*, Coimbra, vol. I, Imprensa da Universidade, 1930; vol. II, Coimbra Editora, 1935. A ela se opôs Pierre David, *A Sé Velha de Coimbra das origens ao século XV*, Porto, Portucalense Editora, 1943, para quem a construção da Sé é obra de D. Afonso Henriques e ter-se-ia iniciado muito antes do episcopado de D. Miguel, no tempo do bispo francês D. Bernardo, entre 1139-1142.

¹² As benfeitorias concedidas à Sé foram minuciosamente registadas no cartulário que o mesmo prelado mandou redigir, o *Livro Preto*, nos fls. 3v-4. Esta parte da obra foi já editada por A. Oliveira, *Livro Preto da Sé de Coimbra*, Arquivo da Universidade de Coimbra, vol. I, 1977, pp. 8-9. Posteriormente o obituário da catedral, *Livro das Kalendas*, organizou e sintetizou essas benemerências no dia do aniversário, em 5 de Agosto. *Liber*

Anniversarium Ecclesiae Cathedralis Colimbrensis (Livro das Kalendas), ed. de Pierre David e Torcato de Sousa Soares, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1948, vol. II, pp. 73-74. A comparação entre os dois prelados é feita por Avelino de Jesus da Costa, «A Biblioteca e o Tesouro da Sé de Coimbra nos sécs. XI a XVI», art. cit., p. 74.

¹³ ANTT, *Livro Preto da Sé de Coimbra*, fl. 2 v., ed. cit., vol. I, p. 5.

¹⁴ Do documento outorgado apressou-se o bispo a dar conhecimento ao papa Alexandre III, *Livro Santo de Santa Cruz*, ed. de Leontina Ventura e Ana Santiago Faria, Coimbra, INIC, 1990, pp. 101-102) e obter a sua confirmação, o que logo conseguiu pela bula *Ad hoc universalis ecclesiae*, de 16 de Agosto de 1163. Ibidem, pp. 103-106.

¹⁵ Os seus nomes estão bem legíveis no Livro Preto da Sé: «*Haec sunt nomina illorum qui predictas hereditates contra ius et contra rectum sibi detinebant et sedem episcopalem suis bonis male expoliaverunt ad perditionem animarum suarum [...] Jhoazinus, Arias Cendoniz, Johannes Petris, Alvitus Cabeza, Petrus Filiz, Truitendus Balistarius, Pelagius Lauzanus, Petrus Dominiquiz, Ramirus Piscator, Dominicus Quantiaz, Rodericus Moniz, [...] Martinus Anaia ...*», etc. São cerca de quarenta, terminando a enumeração com a expressão «*et alij quamplures*», acrescentando o texto que até mulheres e mesmo judeus! Para melhor identificar um familiar do bispo Anaia, vide Leontina Ventura, Ana Santiago Faria, *Livro Santo de Santa Cruz*, o.c., Introdução, pp. 48-50.

¹⁶ Alguns dos seus nomes vêm citados por José Mattoso, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros*, o.c., pp. 190 e 222.

¹⁷ A afirmação pertence ao cônego da Sé, Mestre Domingos e foi uma das suas respostas ao *Inquérito* mandado instaurar por Inocêncio III, antes de 1 de Novembro de 1200. Avelino de Jesus da Costa e Maria Alegria Marques, *Bulário Português Inocêncio III*, o.c., p. 119. Sabemos que, afinal, a afirmação era hiperbólica, pois, a concessão acabaria por ser mantida e nem por isso a Sé conimbricense desapareceu! Para mais pormenores veja-se A. G. da Rocha Madahil, *O Privilégio do Isento de Santa Cruz de Coimbra*, Coimbra, Biblioteca Municipal, 1940 ou Rui de Azevedo, na obra citada acima, na nota 6.

¹⁸ *Livro das Kalendas*, 1 de Fevereiro, o.c., vol. II, p. 79. Entre os bens doados figurava a rica biblioteca que incluía livros de aritmética, medicina, astronomia e um ábaco. Cfr. Avelino de Jesus da Costa, «A Biblioteca e o Tesouro da Sé de Coimbra nos séculos XI a XVI», in *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, 38 (1983), p. 57.

¹⁹ Não conhecemos as cartas enviadas ao papa mas apenas a sua resposta indicando aos Regrantes e a D. Miguel de que o acusavam. Vide Carl Erdmann, *Papsturkunden in Portugal*, Berlin, 1927, pp. 257-258, n. 84.

²⁰ Rui de Azevedo, *Documentos Falsos de Santa Cruz de Coimbra*, Coimbra, 1935, p. 29.

²¹ Pedro Álvares Nogueira, *Livro das Vidas dos Bispos de Coimbra*, lido, prefaciado e publicado por A. Gomes da Rocha Madahil, Coimbra, 1942, p. 53. O original é de finais do século XVI, sendo o seu autor cônego da catedral e escrivão do cabido.

²² Cfr. Avelino de Jesus da Costa e Maria Alegria Marques, *Bulário Português Inocêncio III*, o.c., p. 141.

²³ Esta ideia de «moderno» deve entender-se na linha seguida por muitos outros bispos do Ocidente, nessa época, em que se discutia se a melhor forma de incrementar o papel da Igreja na sociedade era através do regresso à vida de pobreza dos primeiros tempos do Cristianismo ou, ao contrário, pela acumulação de certos bens que permitissem uma Igreja rica e poderosa impor-se verdadeiramente ao mundo. Este debate-iniciado muito antes do aparecimento dos Mendicantes-foi mais aceso em França e na Itália, mas não deixou de ter adeptos entre nós. Cfr. G. G. Merlo, «Proprietà ecclesiastiche e potenza delle chiese vescovili nel secolo XII», in *Storia dell' Italia Religiosa*, a cura di G. de Rosa, T. Gregory, A. Vauchez, Roma, Laterza, vol. I, 1993, pp. 293-309.

²⁴ Os defensores da existência de um segundo bispo em Évora, pelos anos de 1177-1179, depois da morte de D. Soeiro I [1166-1176], baseiam-se, unicamente, numa confirmação do foral de Abrantes, de Dezembro de 1179, em que um D. Fernando subscreve como «*episcopus elborensis*». A. Reuter, *Chancelarias Medievais*, o.c., doc. 247, p. 273. É, com efeito, uma base muito precária para a argumentação e trata-se, muito provavelmente, a nosso ver, de erro de copista.

²⁵ D. Thoma ab Incarnatione, *Historia Ecclesiae Lusitanae, Colimbriae*, 1762, tom. III, pp. 17-19. O autor baseia a sua afirmação no facto de o nome do bispo de Évora aparecer registado no *Necrológio* do mosteiro regente de S. Salvador de Grijó, onde podia ler-se: «Sexto Idus Septembris obiit D. Pelagius Eboensis Episcopus Canonicus S. Crucis in Era 1242». Da mesma opinião era J. P. Ribeiro que cita como fonte um necrológio de S. Vicente de Fora. J. P. Ribeiro, *Dissert. Cron. e Crít.*, V, p. 164.

Recordando como eram redigidos, copiados e actualizados os obituários destes mosteiros, e dado não ter chegado até nós nenhum dos tempos medievais, permanece a dúvida, porque, muitas vezes, a confusão de um copista difundia-se, posteriormente, por muitos outros. A meu ver nenhuma prova existe para aquilo que é apenas provável.

²⁶ Tais provas existem e estão publicadas. Avelino de Jesus da Costa, «Inventário dos Bens e Obituário de Santa Maria de Alcáçova de Santarém», in *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, 36, (1981), pp. 12: «Item Domnus Pelagius prior prefate ecclesiae [S. Mariae de Alcáçova], qui fuit Episcopus Eboensis, apprehendit quasdam hereditates seu possessiones pro ipsa ecclesia in Alcáçova de Rivo Maiori, termini Sanctarene, quando terra de novo dividebatur inter populos».

Como se vê a afirmação é clara e explícita sobre algumas das acções do Prior da Colegiada: era presor e em presúria conseguiu obter mais propriedades e bens para a sua igreja! Tal afirmação traz à nossa memória a acção de outro contemporâneo, D. João Teotónio, segundo prior do mosteiro de Santa Cruz que, por esses anos brandia também a lança contra os Mouros [embora o estro poético de Camões atribua essas façanhas a seu tio, o santo e manso D. Teotónio, primeiro prior].

Vejam-se estes mesmos documentos sobre D. Paio editados, com ligeiras variantes, por Maria Ângela Beirante, *Santarém Medieval*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1980, pp. 41 e 50. Para documentação sobre a vida da mesma colegiada, nos finais do século XII, L. D. Villela da Silva, *Memórias Históricas da insigne e real collegiada de Santa Maria de Alcáçova da villa de Santarém*, Lisboa, Imprensa Régia, 1817.

Desta forma discordamos de J. César Baptista quando afirma que de D. Paio não existe nenhum dado biográfico seguro anterior à sua eleição para bispo de Évora, em 1180. Cfr. J. César Baptista, «Restauração da diocese de Évora», in *A Cidade de Évora*, 58, (1975), p. 95.

²⁷ Maria Ângela Beirante, *Évora na Idade Média*, Lisboa, Fundação C. Gulbenkian, JNICT, 1995, p. 231. As razões da nossa discordância são várias: Nem M. Ribeiro de Vasconcelos, na sua «Notícia histórica do mosteiro da Vacariça, doado à Sé de Coimbra em 1094 e da série chronológica dos bispos d'esta cidade desde 1064», em que foi tomada aos Mouros, in *Memórias da Academia das Sciencias de Lisboa*, 2.^a classe, T. I, P. II, Lisboa, 1854, nem A. Ribeiro de Vasconcelos, na lista dos priores-deões da segunda metade do século XII, publicada em *A Sé Velha de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1930, vol. I, p. 50, lhe fazem alguma menção. Da mesma forma o *Livro das Kalendas* da mesma Sé nada dele diz, o que, provavelmente não aconteceria se tivesse sido aí deão.

²⁸ A. Reuter, *Chancelarias Medievais Portuguesas*, I, diplomas de Julho de 1180, Setembro de 1180, Abril de 1181, Julho de 1181, Dezembro de 1183, Novembro de 1185. As bulas: duas de Alexandre III, 29 de Dezembro de 1180 e uma de Lúcio III, de Junho de 1182/1183: C. Erdmann, *Papsturkunden in Portugal, o.c.*, pp. 253, 255 e 287.

²⁹ Segundo afirmam Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, nova ed., preparada e dirigida por Damião Peres, Porto, Portucalense Editora, 1967, vol. I, p. 92 e J. César Baptista, «A Catedral de Évora estudo histórico», in *A Cidade de Évora*, 57, (1974), p. 24. O primeiro destes historiadores, no entanto prova pelo «Catálogo de todas as igrejas, comendas e mosteiros que havia nos reinos de Portugal e Algarve, pelos anos de 1320 e 1321, com a lotação de cada uma delas» que, nos inícios do século XIV, a mitra de Évora era já a terceira mais rica do país, logo a seguir a Lisboa e Braga. Fortunato de Almeida, *o.c.*, vol. IV, pp. 133 s. Vide opinião mais reservada de M. Ângela Beirante, *Évora na Idade Média, o.c.*, p. 229.

³⁰ Cfr. José Mattoso, *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, vol. II, pp. 79s.

³¹ Frei António Brandão, *Crónica de D. Afonso Henriques*, Porto, Livraria Civilização, 1945, p. 227.

³² Para mais pormenores, J. César Baptista, «Restauração da diocese de Évora», *art. cit.*, pp. 97-102. Estas razões tinham sido já avançadas por D. Tomás da Encarnação, no século XVIII, *o.c.*, vol. III, p. 19.

³³ Avelino de Jesus da Costa e Maria Alegria Marques, *Bulário Português Inocêncio III, o.c.*, pp. 69-74.

³⁴ D. Thoma ab Incarnatione, *o. c.*, vol. III, p. 18.

³⁵ Frei Manuel de S. Caetano Damásio, *Thebaida Portuguesa*, Lisboa, 1793, t II, p. 169, onde se pode ler: «O bispo de Évora D. Paio, recebeu benevolamente os nossos Eremitas (...) ordenou-lhes estatutos e que observassem a Regra de Nosso Padre Santo Agostinho, por ser este Prelado Cônego Regular da Observante Congregação de Santa Cruz de Coimbra».

³⁶ O diploma a que nos referimos foi editado a partir do original, por Carlos da Silva Tarouca, «Os mais antigos documentos do Arquivo da Sé de Évora», in *A Cidade de Évora*, 7-8, (1944), pp. 66-67. Já anteriormente lhe fizera uma outra edição Gabriel Pereira, em *Documentos históricos da cidade de Évora*, 1885, mas o seu texto fora tirado de uma cópia tardia e que difere bastante do original.

³⁷ Vide diploma no nosso Apêndice B; para outra interpretação do mesmo diploma cfr. Maria Ângela Beirante, *Évora na Idade Média*, *o. c.*, p. 509.

³⁸ José Mattoso, *História de Portugal*, *o. c.*, pp. 79 s.

³⁹ Avelino de Jesus da Costa e M. Alegria Marques, *Bulário Português*, *o. c.*, p. 154.

⁴⁰ Cfr. J. César Baptista, «A Catedral de Évora estudo histórico», *art. cit.*, pp. 100-101.

⁴¹ Tais atribuições foram-lhe cometidas por Inocêncio III, logo no início do seu pontificado, em 14 e 27 de Maio, de 1198, pela bulas *Innotuit nobis* e *Oblata nobis*. Avelino de Jesus da Costa e Maria Alegria M. Fernandes, *Bulário Português*, *o. c.*, pp. 7-8 e 15. O facto de o pontificado de Inocêncio III se ter iniciado em 22 de Fevereiro desse mesmo ano e Lotário di Segni ter estudado teologia em Paris, antes de ir estudar direito em Bolonha, poderiam ser indicativos hipotéticos de terem sido condiscípulos nas margens do Sena, caso se provasse que D. Paio aí estudara. Tudo isto, porém, não passa de meras conjecturas.

⁴² A maioria dos historiadores da arte portuguesa, ainda hoje, talvez na linha das informações de André de Resende, «História da Antiguidade da cidade de Évora», in *Obras Portuguesas*, ed. de J. Pereira Tavares, Lisboa, Sá da Costa, 1963, p. 55, situam o início da construção da sé eborense em 1186, portanto no episcopado de D. Paio. Assim, para citar apenas autores e obras mais recentes, vejam-se: *Inventário Artístico de Portugal*, Évora, vol. I, Lisboa, 1966, p. 19; J. A. Ferreira de Almeida, dir., *Tesouros Artísticos de Portugal*, Lisboa, 1976, p. 242; Paulo Pereira, dir., *História da Arte Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, vol. I, p. 364.

Esta data começou a ser posta em dúvida sobretudo a partir da obra de António Francisco Barata, *Memória histórica sobre a fundação da Sé de Évora e suas Antiguidades*, Évora, 1876. Hoje, é principalmente J. César Baptista quem defende, com bons argumentos, tal tese, em «A Catedral de Évora estudo histórico», *art. cit.* Se a argumentação assenta em provas artísticas, inscrições lapidárias e argumentos económicos, nenhuma prova arquivística apodítica é, no entanto, conhecida e apresentada. Veremos, seguidamente, em que consistem as nossas dúvidas.

⁴³ Rui de Azevedo, A. de Jesus da Costa, M. Pereira, ed., *Documentos de D. Sancho I [1174-1211]*, vol. I, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979, p. 49.

⁴⁴ ANTT, *Leitura Nova*, *Odiara VIII*, fl. 42 v., ed. por Gabriel Pereira, *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, Évora, 1885, vol. I, p. 13, cit. por M. Ângela Beirante, *Évora Medieval*, *o. c.*, p. 230.

⁴⁵ Para melhor se avaliar a fúria dos ataques muçulmanos recorde-se o conselho de D. Sancho I dado aos Cruzados, em 1190, para comprarem casas no interior da muralha, a fim de aí poderem esconder o corpo de D. Afonso Henriques enterrado na igreja do seu mosteiro. ANTT, *Livro de D. João Teotónio*, col. Bastos, 3, fl. 165 v.

⁴⁶ Sobre o papel da Milícia dos Cavaleiros de Évora nos dois últimos decénios do século XII, vide Rui de Azevedo, «Primórdios da Ordem Militar de Évora», in *Boletim Cultural da Junta Distrital de Évora*, 8, (1967), pp. 3-30.

⁴⁷ Rui de Azevedo et alii, *Documentos de D. Sancho I [1174-1211]*, *o. c.*, p. 48.

⁴⁸ Cit. por G. G. Merlo, «Proprietà ecclesiastiche e potenza delle chiese vescovile nel secolo XII», in *Storia dell'Italia Religiosa*, *o. c.*, p. 296.